

Edital nº 033/2021/FURJ

Torna público a terceira chamada da lista de candidatos pré-classificados referente a Bolsa Colégio Univille São Francisco do Sul 2022 destinada a estudantes da educação básica para o período letivo de 2022.

A Fundação Educacional da Região de Joinville – FURJ, mantenedora da Universidade da Região de Joinville – Univille, no uso de suas atribuições, torna público a lista atualizada de candidatos **pré-classificados em terceira chamada** para a **Bolsa Colégio Univille São Francisco do Sul 2022**.

Art. 1º Conforme artigos 6º, 9º e 17º do edital nº 013/2021/FURJ, publicado em 14 de outubro de 2021, os candidatos pré-classificados pelo perfil **Candidato Externo** estão relacionados nos quadros I e II deste edital.

Quadro I – Lista de candidatos pré-classificados em terceira chamada Bolsa Colégio Univille São Francisco do Sul 2022 para o perfil CANDIDATO EXTERNO - ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	Nome completo	Etapa de ensino
1	KAILANI ARINS POSSAMAI	ENSINO FUNDAMENTAL
2	MARIA CLARA DA VEIGA ALVES DE LIMA	ENSINO FUNDAMENTAL

Quadro II – Lista de candidatos pré-classificados em terceira chamada Bolsa Colégio Univille São Francisco do Sul 2022 para o perfil CANDIDATO EXTERNO - ENSINO MÉDIO

Nº	Nome completo	Etapa de ensino
1	ARTHUR AUGUSTO DE OLIVEIRA POLINI	ENSINO MÉDIO
2	EDUARDA HARRAS DE BORBA	ENSINO MÉDIO
3	LEVI DOS REIS SIQUEIRA	ENSINO MÉDIO
4	MARIA HELENA MACHADO	ENSINO MÉDIO
5	RUAN GENGUINE DA SILVA	ENSINO MÉDIO

Art. 3º Conforme artigo 17 do edital nº 013/2021/FURJ, publicado em 14 de outubro de 2021, os candidatos listados nos quadros I e II do presente edital devem **comprovar as informações** inseridas no cadastro socioeconômico do SBU no **dia 15 dezembro de 2021**, mediante agendamento a ser realizado conforme orientações apresentadas no art. 4º deste edital.

Art. 4º Conforme artigo 18 do edital nº 013/2021/FURJ, publicado em 14 de outubro de 2021, os candidatos listados nos quadros I e II do presente edital **devem agendar entrega** de documentação, conforme orientações a seguir:

- agendar um dia e horário para entrega presencial da documentação, acessando o link agenda.univille.br no período de 13 a 14 de dezembro de 2021 e escolher a opção Bolsa Colégio Univille São Francisco do Sul 2022;
- separar os documentos necessários para comprovar as informações inseridas no cadastro socioeconômico do SBU, conforme orientações disponíveis no anexo I do edital nº13/2021/FURJ, publicado em 14 de outubro de 2021;
- imprimir e assinar o cadastro socioeconômico do Sistema de Bolsas Univille - SBU;
- comparecer no dia e horário agendado na Biblioteca da Unidade Univille de São Francisco do Sul/SC.

§1º Na impossibilidade de comparecer presencialmente, o candidato ou responsável legal deverá entrar em contato com a Univille exclusivamente pelo e-mail bolsacolegiosfs@univille.br, no período de **14 de dezembro de 2021**, explicando os motivos

e formalizando a solicitação da realização da entrega por outro meio.

§2º A equipe técnica analisará a solicitação e indicará a forma mais apropriada para a entrega e/ou envio da documentação.

§3º Se o candidato ou seu representante legal não comparecer pessoalmente ou não solicitar entrega de documentação por outro meio dentro do prazo estabelecido no parágrafo 1º do caput, ele será **desclassificado**, não cabendo recurso.

§4º A divulgação do nome na **lista de candidatos pré-classificados** não garante, automaticamente, a concessão do benefício.

§5º No momento da entrega da documentação o candidato ou seu responsável legal deverá apresentar todos os documentos necessários para comprovar as informações contidas no seu cadastro socioeconômico do SBU e que geraram a **renda per capita do grupo familiar** no momento da inscrição, conforme especificações apresentadas no anexo I do edital nº13/2021/FURJ, publicado em 14 de outubro de 2021.

§6º Devem ser entregues cópias legíveis dos documentos e/ou original, quando for o caso.

§7º No caso de declarações, o candidato ou responsável legal deve utilizar os modelos disponíveis no site univille.br/bolsa-declaracoes e entregar a via original devidamente assinada.

§8º A não comprovação das informações contidas no cadastro socioeconômico do SBU **desclassifica** o candidato inscrito e impede a sua continuidade no processo da Bolsa Colégio Univille 2022, não cabendo recurso.

§9º Na falta de algum documento, o candidato ou seu responsável legal deverá reagendar um novo horário com a Assistente Social para finalização do processo, dentro do prazo previsto no artigo 3º deste edital, **não sendo aceitos documentos fora** desse período nem pedido de recurso para entrega de documentação fora de prazo e/ou documentação faltante.

§10. Não serão aceitas declarações assinadas por membros do grupo familiar do candidato, salvo se a declaração for pessoal.

§11. Havendo necessidade, a equipe técnica poderá solicitar outros documentos não listados no anexo I no edital nº13/2021/FURJ, publicado em 14 de outubro de 2021, para garantir a clareza das informações inseridas no cadastro socioeconômico.

§12. As cópias de documentos e os originais das declarações não serão devolvidas ao candidato após a finalização do processo de que trata o presente edital, independente da sua classificação.

§13. No momento da entrega e análise dos documentos, identificando-se que o cadastro socioeconômico foi preenchido de forma incorreta, a equipe técnica solicitará a correção das informações pelo candidato ou responsável legal no SBU, no momento do atendimento.

§14. Caso a correção das informações gere uma **renda per capita do grupo familiar** diferente daquela inserida no SBU que gerou a pré-classificação, o candidato será **reclassificado** com essa nova renda *per capita*, ficando sujeito a mudança de percentual de bolsa e/ou perda da vaga, podendo ser necessário aguardar e cumprir novo cronograma.

§15. Tendo a correção das informações resultado em **mudança de perfil e/ou etapa de ensino** com relação a informação inserida no SBU que gerou a pré-classificação, o candidato será **reclassificado**, ficando sujeito a mudança de percentual de bolsa e/ou perda da vaga, podendo ser necessário aguardar e cumprir novo cronograma.

Art 5º Para aqueles candidatos que não tiveram seu nome publicado na lista de pré-classificados, não haverá informações sobre possível classificação em lista de espera, visto que poderá haver **reclassificação** de todos os inscritos, conforme previsto nos parágrafos 14 e 15 do artigo 4º deste Edital.

Art. 6º O candidato e/ou seu responsável legal deve ficar atento ao cronograma das próximas etapas no processo de Bolsa Colégio Univille São Francisco do Sul 2022.

Descrição	Datas
Agendamento online para entrega de documentos comprobatórios	13 e 14 de dezembro de 2021
Entrega presencial de documentos comprobatórios, mediante agendamento	15 de dezembro de 2021
Publicação de edital com a lista preliminar de candidatos classificados	17/12 de 2021 após 22h
Interposição online de recurso	18/12 de 2021
Divulgação do parecer sobre os recursos, para o respectivo candidato	20/12 de 2021 após 22h
Divulgação da lista final de candidatos contemplados com a Bolsa de Estudo	20/12 de 2021 após 22h

Parágrafo Único. Os prazos deste edital poderão ser alterados a critério da FURJ/Univille, sendo garantida a ampla divulgação em edital Complementar.

Art. 7º O responsável legal e/ou candidato inscrito no processo de Bolsa Colégio Univille São Francisco do Sul 2022 deve ler o edital nº13/2021/FURJ, publicado em 14 de outubro de 2021, na íntegra e seguir as orientações lá disponíveis.

Joinville, 14 de dezembro de 2021

A Presidência